

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017 ANO: VI

EDICÃO Nº: 1257 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 78/2017 Processo nº 83/2017 **DISPENSA Nº 42/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de envio de correspondências.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0020-76, versando sobre a contratação de empresa para serviços de envio de correspondências, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2017.

André de Souza Melo Presidente

DECRETO Nº 6149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2016 e a existência de vagas;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os seguintes
- I Ederson Generoso de Oliveira CTPS n°. 8923627, série 001-0/PR, matrícula nº. 3879-2, designado para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 21 de agosto de 2017.
- II Vanessa Aparecida de Souza Gomes, CTPS n°. 1242902, série 001-0/PR, matrícula nº. 3880-6, designado para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 21 de agosto de 2017.
- Art. 2º Revogam-se disposições as contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de setembro de 2017.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 6158/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2016 e a existência de vagas;

DECRETA:

- Art. 1º Fica contratado, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, para o cargo de **Fiscal de Urbanismo** o seguinte servidor:
- I Henrique Franciz Ximenes de Andrade Bilbao CTPS n°. 63392, série 354/SP, matrícula nº. 3882-2, designado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se disposições

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 6159/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2016 e a existência de vagas;

DECRETA:

- Fica contratado, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico o seguinte servidor:
- I Pablo Rodrigo da Rosa CTPS n°. 1332374, série 0040/PR, matrícula nº. 3881-4, designado para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 21 de agosto de 2017.
- Art. 2º Revogam-se as disposições contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2017.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017 ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1257 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6160/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 114/2017, e o art. 482, "i" da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – Patrícia Roberta de Vicente Binda, Matrícula nº. 2608-5, CTPS nº. 25557, série 00058/PR, cargo de Médico, dispensandoa do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 1° de setembro de 2017.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de setembro de 2017.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017 ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1257 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes		
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080		
3.3.90.14.00	323	Diárias – Pessoa Civil – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.		
			4.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO			4.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da Seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO				
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	0730	Departamento de esportes		
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080		
3.3.90.30.00	324	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.		
			4.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO			4.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de setembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

